



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Contratação de Artistas Musicais para a Celebração do Dia de Santo Amaro em Guarujá

A escolha dos artistas musicais para a comemoração do Dia de Santo Amaro em Guarujá, que ocorrerá entre os dias 12/01/2024 até 15/01/2024, é respaldada pelo compromisso da Secretaria de Cultura de Guarujá em proporcionar uma programação diversificada e envolvente para a população. Buscamos garantir um evento que esteja alinhado às políticas públicas desta secretaria, responsável pela organização da celebração. A seleção cuidadosa dos artistas visa não apenas entreter, mas também enriquecer culturalmente o público presente, promovendo um ambiente festivo e marcante. Entre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

os motivos que fundamentam a escolha dos artistas musicais, destacam-se:

**Variedade Cultural e Musical:** A contratação de artistas renomados e representativos no cenário musical garantirá uma diversidade cultural que atenderá aos diferentes gostos e preferências do público. A pluralidade de estilos e gêneros musicais proporcionará uma experiência rica e envolvente para os munícipes e visitantes que participarão da celebração.

**Valorização de Talentos Locais:** A programação musical também incluirá artistas locais, oferecendo uma oportunidade única para os talentos da região se apresentarem ao lado de nomes consagrados. Essa integração entre artistas renomados e locais contribuirá para o fortalecimento da cena musical em Guarujá, estimulando o crescimento e reconhecimento dos talentos emergentes.

**Celebração da Identidade Cultural:** A presença de artistas musicais que incorporam elementos da cultura local e regional enriquecerá a celebração do Dia de Santo Amaro, proporcionando uma conexão mais profunda com a identidade cultural da comunidade. A valorização das tradições locais através da música promoverá um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes.

**Atração de Público e Visibilidade:** A reputação e popularidade dos artistas musicais escolhidos certamente atrairão um público expressivo, contribuindo para o prestígio do evento. Além disso, a presença desses artistas pode gerar cobertura midiática, aumentando a visibilidade da celebração do Dia de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

Santo Amaro e, conseqüentemente, atraindo ainda mais participantes e turistas.

Estímulo ao Turismo Cultural: A seleção cuidadosa dos artistas musicais não apenas contribuirá para o entretenimento local, mas também terá um impacto positivo no turismo cultural. A celebração do Dia de Santo Amaro se tornará uma atração imperdível, incentivando a visita de turistas interessados na riqueza cultural e musical oferecida durante o evento.

Diante desses aspectos, a contratação dos artistas musicais para a celebração do Dia de Santo Amaro é estratégica e promissora, visando proporcionar uma experiência festiva, cultural e marcante para toda a comunidade de Guarujá e seus visitantes.

## 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Fundamentação Legal:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

*Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

*[...]*

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.*

*[...]*

*§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

*houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.*

*[...].*

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

O Artista por meio de sua pessoa jurídica, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com o que se assemelha com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte e estrutura semelhantes ao proposto.

Outro ponto que se analisou, tendo-se por base contratações realizadas neste segmento, é o pagamento antecipado para realização do espetáculo. Tal condição, somada à época em que pretende realizar o evento, é condição indispensável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

para sua execução sem a qual, não se possibilita êxito na almejada contratação e execução.

## 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do Grupo Rosa de Saron, para para a Celebração do Dia de Santo Amaro em Guarujá.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1    | Contratação do Grupo Rosa de Saron, para apresentação musical (Show) em comemoração ao Festa de Santo Amaro padroeiro da cidade de Guarujá, no dia 15/01/2024, na Praia de Pitangueiras - Canto do Sobre as Ondas. | SERVIÇO | 1   |

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                        | UNIDADE | QTD | VALOR          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|
| 1    | Contratação do Grupo Rosa de Saron, para apresentação musical (Show) em comemoração ao Festa de Santo Amaro padroeiro da cidade de Guarujá, no dia | SERVIÇO | 1   | R\$ 120.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

|  |                                                                                           |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | 15/01/2024, incluindo todos os preços adicionais para a realização por empreitada global. |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

## 9 – ALINHAMENTO COM PAC

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Guarujá

## 10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

bem como promover seu acesso à sociedade.

**Variedade Cultural e Musical:** A contratação de artistas renomados e representativos no cenário musical garantirá uma diversidade cultural que atenderá aos diferentes gostos e preferências do público. A pluralidade de estilos e gêneros musicais proporcionará uma experiência rica e envolvente para os munícipes e visitantes que participarão da celebração.

**Valorização de Talentos Locais:** A programação musical também incluirá artistas locais, oferecendo uma oportunidade única para os talentos da região se apresentarem ao lado de nomes consagrados. Essa integração entre artistas renomados e locais contribuirá para o fortalecimento da cena musical em Guarujá, estimulando o crescimento e reconhecimento dos talentos emergentes.

**Celebração da Identidade Cultural:** A presença de artistas musicais que incorporam elementos da cultura local e regional enriquecerá a celebração do Dia de Santo Amaro, proporcionando uma conexão mais profunda com a identidade cultural da comunidade. A valorização das tradições locais através da música promoverá um senso de pertencimento e orgulho entre os participantes.

**Atração de Público e Visibilidade:** A reputação e popularidade dos artistas musicais escolhidos certamente atrairão um público expressivo, contribuindo para o prestígio do evento. Além disso, a presença desses artistas pode gerar cobertura midiática, aumentando a visibilidade da celebração do Dia de Santo Amaro e, conseqüentemente, atraindo ainda mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

participantes e turistas.

Estímulo ao Turismo Cultural: A seleção cuidadosa dos artistas musicais não apenas contribuirá para o entretenimento local, mas também terá um impacto positivo no turismo cultural. A celebração do Dia de Santo Amaro se tornará uma atração imperdível, incentivando a visita de turistas interessados na riqueza cultural e musical oferecida durante o evento.

Diante desses aspectos, a contratação dos artistas musicais para a celebração do Dia de Santo Amaro é estratégica e promissora, visando proporcionar uma experiência festiva, cultural e marcante para toda a comunidade de Guarujá e seus visitantes.

## 11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) | [@prefeitura.guaruja](mailto:@prefeitura.guaruja)

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Guarujá, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 14 - RESPONSÁVEL

JORGE CAMARA DOS SANTOS

Secretário Municipal Interino de Cultura

08 de janeiro de 2024